

Múcio Athayde acusado de usar poder econômico

O pedido de impugnação da candidatura do deputado Múcio Athayde ao Senado, pelo PMDB-DF, foi solicitado às 18h48 de ontem ao Tribunal Regional Eleitoral, por Luiz Manzolillo, do Partido Socialista Brasileiro, e Celson Batista de Oliveira, do Partido da Mobilização Nacional. Eles acusam Múcio de usar a «influência e o abuso do poder econômico» como candidato ao Senado.

«A melhor confissão do abuso do poder econômico», diz um trecho do processo apresentado ao TRE, «está atribuída ao impugnado, no seu próprio jornal, edição de 05 de agosto, em curso, página 30, sob o título «Na Corrida para o Senado Múcio Sobe 44% em 30 dias», na qual, o impugnado expressou que tudo isto era resultado do trabalho dedicado à comunidade que vem desenvolvendo, através de mutirões, assistência social...»

Moralidade

Em seguida, os impugnantes afirmam: «É qual seria a assistência social e os mutirões, senão as referenciadas desde o limbo desta representação de impugnação. Afirmar-se-ia ainda, que o regime democrático só será possível quando a moralidade dos homens públicos forem pré-questionadas, pois esta, também, é uma exigência constitucional para a elegibilidade, consoante à inteligência do artigo 151, inciso IV e mesmo que não fora, a moral está acima de todas as virtudes».

E depois de citarem o artigo nº 3 da lei 7.508, o artigo 93, inciso 2º da Lei 5.682/71, o artigo 151, incisos II, III e IV da Constituição Federal, e ainda o artigo 1º, inciso I, letras «f» e «L», da Lei 5.170, os representantes do PSB e do

PMN solicitam ao TRE «a não concessão do registro de candidato ao Senado Federal, pela legenda do PMDB, do Sr. Múcio Athayde, pela falta de moralidade para o exercício do mandato respectivo, consoante à inteligência do inciso IV do artigo 151 da Constituição Federal».

Outras

Os impugnantes da candidatura de Múcio Athayde fazem ainda outras acusações contra o representante pemedebista. «Por abuso do poder econômico, previsto no inciso III do artigo III do artigo 151 da Constituição, combinado com o artigo I, inciso I, letra «L» da lei complementar 5/70, por tentativa contra a propriedade privada e pública, em detrimento ao regime democrático e da fé pública».

Os impugnantes falam ainda em «falta de probidade administrativa, consoante à inteligência do artigo 151 da Constituição, todos prevendo a inelegibilidade para qualquer cargo, como bom caracteriza o candidato, ora impugnado, em todas as situações». Os representantes do PSB e PMN pedem ainda ao TRE que determine as diligências, «caso o impugnante venha a contestar a presente representação de impugnação: a) Requisição à Secretaria da Receita Federal, das declarações do Imposto de Renda do impugnado e das empresas Desenvolvimento Engenharia Ltda, Conjupan S/A e ou Conjupan — Construtora Japurana S/A e do Instituto Múcio Athayde Contra o Câncer».

O candidato ao Senado Múcio Athayde tem prazo de cinco dias para recorrer contra as acusações que lhe foram feitas ontem pelos representantes do PSB e PMN.